



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco - ES
Tel.: 27 3756-2720

LEI Nº 1.206 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 1.023, QUE ABRE CRÉDITO ESPECIAL, ALTERA O PPA, LDO 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições:

D E C R E T A

Art. 1º A redação do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.023 de 23 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para prosseguimento do pagamento da aquisição do imóvel, onde irá funcionar a Escola de Ensino Fundamental Ozéias Rezende, com a seguinte classificação orçamentária:

070 - Secretaria Municipal de Educação

002 - Fundeb

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

021 - Ensino Regular

1.108 - Pagamento de aquisição de imóvel onde irá funcionar a escola de Ensino Fundamental Ozéias Rezende



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco - ES
Tel.: 27 3756-2720

449061000 - Aquisição de imóvel - R\$ 2.500.000,00

Fonte de recursos: 11130000- FUNDEB 30%

11110000 - Receita de impostos e transferência de impostos -
educação"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 27 de dezembro de 2021.

ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA
Presidente da Câmara